



**prefeitura de  
PORTO ALEGRE**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 86664 / 2023 - SEI Nº 18.0.000067471-7**

**III TERMO DE APOSTILAMENTO AO IV TERMO ADITIVO Nº 86100/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS USUÁRIAS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E, OU, COM TRANSTORNOS MENTAIS, VISANDO A SUA REINTEGRAÇÃO À VIDA SOCIAL E COMUNITÁRIA**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, resolve apostilar o IV Termo Aditivo registrado sob o número 86100/2023, Processo Sei nº 18.0.000067471-7, com base na da Lei 13.019/2014, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração dos nºs dos eventos SEI informados no item 2.4 da cláusula segunda e Anexo I do Documento Descritivo Assistencial (DDA) do IV Termo Aditivo registrado sob o número 86100//2023.

**1.2** Com as alterações referidas, a Cláusula Segunda do IV Termo Aditivo, item 2.4, e Anexo I, passa a ter a seguinte redação:

2.4. A planilha com a definição do valor a ser repassado consta no evento SEI ( 26121507)

**ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)**

Integra o presente Termo Aditivo a planilha com as informações referentes ao valor a ser repassado ( 26121507 )

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1.** Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 20/11/2023, às 13:37, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26289659** e o código CRC **55772C61**.